



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.484

EMENTA: DENOMINA DE JORGE TIMÓTEO, A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA 2 EM FRENTE AO Nº 173, NO BAIRRO CONFORTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Jorge Timóteo, a praça localizada na Rua 2 em frente ao nº 173, no Bairro Conforto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 057/08
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva